

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

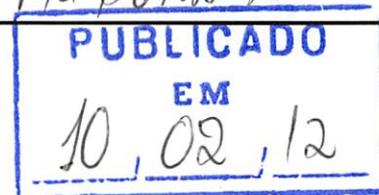
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

tribuna not

*ED.
6.301*

LEI N.º 248/2012



SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais) destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0824400102.056	Manutenção das Ações de Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Hw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	24.200,00
	TOTAL GERAL	24.200,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.040	Implantação de Internet Gratuita na Área Urbana da Sede do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Código Local: 148	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Código Local: 149	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Código Local: 150	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
0824400102.056	Manutenção das Ações de Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Código Local: 167	

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

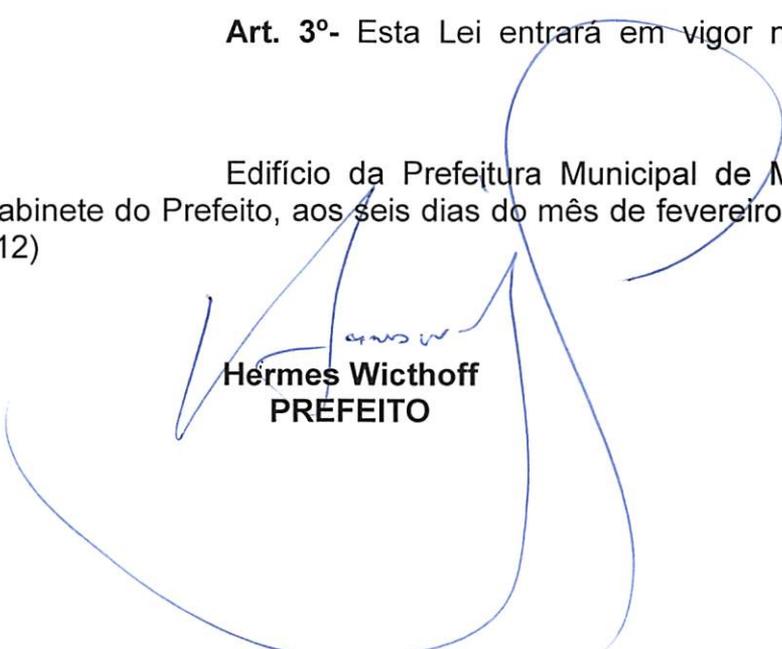
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Código Local: 168	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Código Local: 169	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Código Local: 170	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	24.200,00
	TOTAL GERAL	24.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (06.02.2012)


Hermes Wicthoff
PREFEITO